TERMO ADITIVO Nº 003/2026
Contrato nº 007/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE PINHAL GRANDE/RS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Integração, 2691, Bairro Integração, na cidade de Pinhal Grande/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.202/0001-62, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, sediada na Av. Protásio Alves, 2854, sala 502, Bairro Rio Branco – Porto Alegre/RS, CEP 90.410-006 inscrita no CNPJ sob o nº. 27.298.119/0001-49, representada por seu sócio SÉRGIO MAURO STIFELMANN, gestor financeiro, portador da cédula de identidade nº 1004322721, SSP/RS, inscrito no CPF nº 363.036.150-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n° 006/2024, Dispensa de Licitação n° 006/2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2024, a contar de **28 de janeiro de 2026 até 27 de janeiro de 2027**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes que se dará o reajuste pelo índice IPCA (IBGE), calculado em 4,097830%, referente ao Contrato nº 007/2024.

Com isso o valor mensal passa a ser **R$ 672,17** (seiscentos e setenta e dois reais com dezessete centavos), totalizando **R$ 8.066,04** (oito mil e sessenta e seis reais com quatro centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REGIME DE PREVID. PRÓPRIO DOS SERVIDORES
11.01.09.122.0024.2169 – Serviço de Apoio Técnico
3.3.9.0.3.50.0.0.00.00.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 15 de janeiro de 2026.

SELMAR ROQUE DURIGON:50021591091

SELMAR ROQUE DURIGON:50021591091
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=SELMAR ROQUE DURIGON:50021591091

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal em Exercício

GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ nº 27.298.119/0001-49